



Kaualra Junguara
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.401 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08070000 - Administração
- 08070200 - Supervisão e Coordenação Superior
- 08070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000,00

U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

- 08000000 - Educação e Cultura
 - 08420000 - Ensino de Primeiro Grau
 - 08421880 - Ensino Regular
 - 08421882-13 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00
- SOMA Cr\$ 550.000,00.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.401 - Continuação /

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-02 - Projeto CURA

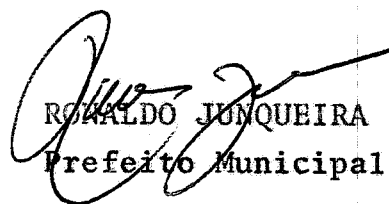
4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - Investimentos em Regime de

Programação Especial - CURA Cr\$ 550.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
